



## Acórdão n.º 29 - 2023/2024

**N.º Processo: 29/PA/2023-2024**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: PO2 - CAMPEONATO DE PORTUGAL A2 MASCULINOS**

**Data: 06/01/2024 - Hora: 20:30 - Local: Coimbra**

### Clubes:

- **Visitado:** Associação Académica de Coimbra (AAC)
- **Visitante:** Clube Naval Povoense “B” (CNPO-B)

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros, subscrito por **RICARDO MOTA e SÉRGIO ALVES**, no qual se refere o seguinte:

**“O jogo realizou-se sem recurso à ata eletrónica devido a falhas no computador fornecido, tendo-se registado as ocorrências do jogo na ata em papel. O computador fornecido encravava diversas vezes durante a utilização do software Arena Display, tendo o seu teclado deixado de funcionar quando os jogadores estavam a ser inseridos na plataforma, impossibilitando assim o normal funcionamento do programa e utilização do mesmo.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





3. No presente jogo impendia sobre a equipa visitada, AAC, a responsabilidade "***pela montagem regulamentar do campo de jogo e o fornecimento obrigatório***", entre outros, "***em corretas condições de funcionamento:***" de "***Computador com software da ata eletrónica instalada. O software e respetivas atualizações é fornecido pela FPN;***" (Artigo 17.º, n.º 3, alínea f), do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo Aquático 2023/2024)

3.1 Ora, "***O jogo realizou-se sem recurso à ata eletrónica devido a falhas no computador fornecido (...) O computador fornecido encravava diversas vezes durante a utilização do software Arena Display, tendo o seu teclado deixado de funcionar quando os jogadores estavam a ser inseridos na plataforma, impossibilitando assim o normal funcionamento do programa e utilização do mesmo.***"

3.2 O n.º 5 do *supra* referido artigo 17.º estabelece que "***O Clube visitado ou organizador poderá incorrer numa sanção pecuniária, de valor entre 30 e 150 euros (...) nas situações em que: a) Não cumpra com o disposto nos pontos 1, 2 e 3 deste artigo; b) Não apresente esse material em corretas condições de funcionamento/utilização;***".

3.3 O computador fornecido pela equipa visitada, AAC, não se encontrava em correctas condições de funcionamento, uma vez que, "***encravava diversas vezes durante a utilização do software Arena Display, tendo o seu teclado deixado de funcionar quando os jogadores estavam a ser inseridos na plataforma, impossibilitando assim o normal funcionamento do programa e utilização do mesmo.***" [programa de ata eletrónica]

3.4 Termos em que, sem necessidade de outras considerações, o Conselho de Disciplina decide punir a AAC na pena de €50,00, a título de multa, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 17.º, n.º 5, alíneas b), do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo Aquático 2023/2024, por incumprimento da alínea f) do n.º 3 do mesmo preceito regulamentar (*fornecimento obrigatório em corretas condições de funcionamento de Computador com software da ata eletrónica instalada*).

4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- **Condernar a Associação Académica de Coimbra (AAC) na pena de multa no valor de €50,00 (cinquenta Euros), por não fornecimento de computador em correctas condições de funcionamento.**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





✓ Notifique os agentes.

✓ Publicite.

Elaborado em 10 de janeiro de 2024, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS

